



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

Município de Santa Tereza - RS

Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social de Santa Tereza - RS

Objeto desta contratação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas oftalmológicas, abrangendo avaliação clínica, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de alterações da saúde ocular, a serem realizados por profissionais devidamente habilitados, com o objetivo de assegurar atendimento adequado, contínuo e de qualidade à população atendida pela ESF de Santa Tereza.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Diante da essencialidade dos serviços oftalmológicos para a promoção da saúde ocular da população atendida na ESF de Santa Tereza, bem como da urgência em prevenir agravos visuais e identificar precocemente doenças oftalmológicas, torna-se necessária a contratação de serviços especializados.

A saúde ocular exige acompanhamento regular e avaliação por profissionais habilitados, sendo imprescindível a oferta de consultas periódicas para garantir prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado. A ausência desses atendimentos pode ocasionar agravamento de doenças, comprometimento da visão, impactos na qualidade de vida dos usuários e aumento da demanda por procedimentos mais complexos no futuro.

Nesse contexto, a contratação contempla a realização de consultas oftalmológicas, incluindo avaliação clínica, exames básicos de acuidade visual, diagnóstico, prescrição de tratamentos e encaminhamentos quando necessários, com o objetivo de assegurar atendimento adequado, contínuo e de qualidade, mitigando riscos à saúde ocular e promovendo a prevenção de agravos à população atendida.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada às políticas públicas de fortalecimento da atenção à saúde, especialmente no que se refere à promoção da saúde ocular e ao acesso a serviços oftalmológicos de qualidade. Contribui diretamente para o cumprimento das metas institucionais de acesso, qualidade, segurança e eficiência dos serviços de saúde,

assegurando a continuidade do acompanhamento, prevenção e tratamento de doenças oculares da população atendida.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento se justifica pelos motivos a seguir expostos:

Os serviços a serem contratados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Realização de consultas oftalmológicas por profissionais habilitados;
- Avaliação clínica da saúde ocular, incluindo anamnese e exame de acuidade visual;
- Diagnóstico de doenças e alterações oftalmológicas;
- Prescrição de tratamentos, correção óptica e encaminhamentos para exames complementares, quando necessário;
- Acompanhamento e registro do histórico clínico dos pacientes, garantindo continuidade do cuidado;
- Atendimento específico aos usuários da ESF de Santa Tereza, conforme demanda;
- Emissão de laudos, relatórios e prontuários médicos referentes aos atendimentos realizados;
- Execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas, éticas e legais vigentes na área da saúde.

A contratação tem como finalidade assegurar o acesso da população a atendimento oftalmológico adequado, contínuo e de qualidade, promovendo a prevenção de doenças, o diagnóstico precoce, o tratamento eficaz e garantindo a efetividade das ações de saúde no âmbito municipal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Descrição	Und	Qtd Mensal	Valor unitário	Valor Total
01	Consultas na especialidade de oftalmologia	UN	Até 30	140,00	4.200,00
				Total	4.200,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, verificou-se a existência de empresas aptas a prestar serviços de consultas oftalmológicas à população atendida na ESF de Santa Tereza.

A pesquisa de mercado indicou que existem empresas e profissionais habilitados para a execução dos serviços, com experiência comprovada em consultas oftalmológicas, diagnósticos, acompanhamento e tratamento de doenças oculares.

Outras instituições ou profissionais, sem qualificação adequada, não dispõem da capacitação técnica necessária para garantir atendimento seguro e eficaz aos pacientes, especialmente em relação à realização de exames clínicos, emissão de laudos e encaminhamentos adequados.

Diante disso, conclui-se que, no mercado atual, existem fornecedores especializados e habilitados para a prestação dos serviços oftalmológicos necessários, fundamentando a contratação de empresa ou profissional qualificado para garantir atendimento contínuo, seguro e de qualidade à população atendida pela ESF de Santa Tereza.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação para a prestação de serviços de consultas oftalmológicas é de R\$ 4.200,00(Quatro mil e duzentos reais).

O valor estimado foi definido com base em levantamento de mercado, considerando a quantidade de atendimentos previstos, a qualificação dos profissionais envolvidos, a complexidade técnica dos serviços, bem como os custos operacionais necessários à execução adequada dos atendimentos.

Ressalta-se que o valor estimado se encontra compatível com os preços praticados no mercado para serviços equivalentes na área da saúde, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, conforme previsto na legislação vigente, sendo considerado adequado para garantir a prestação dos serviços com qualidade, segurança e continuidade no atendimento à população.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas oftalmológicas, envolvendo avaliação clínica, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de doenças e alterações da saúde ocular, realizados por profissionais habilitados e com experiência comprovada.

A adoção dessa solução visa garantir o acesso contínuo e qualificado aos atendimentos oftalmológicos, promovendo a prevenção de doenças, a detecção precoce de agravos visuais e o tratamento adequado, assegurando a saúde ocular da população atendida. Além disso, o acompanhamento sistemático permite identificar precocemente alterações visuais, orientar tratamentos corretivos e encaminhar para exames especializados quando necessário, reduzindo riscos de complicações e a necessidade de procedimentos mais complexos no futuro.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com a realidade operacional da unidade de saúde, atendendo aos princípios da eficiência, da promoção da saúde e do interesse público, bem como às exigências legais e normativas aplicáveis à prestação de serviços de saúde ocular.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços de consultas oftalmológicas devem ser prestados de forma contínua e integrada, garantindo o acompanhamento adequado da saúde ocular dos pacientes.

A execução por múltiplos fornecedores poderia comprometer a qualidade do atendimento, a continuidade do acompanhamento clínico e a responsabilização técnica pelos diagnósticos e tratamentos realizados.

Dessa forma, a contratação em lote único é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e operacional, assegurando a prestação de serviços de forma eficiente, segura e contínua à população atendida.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de consultas oftalmológicas na ESF de Santa Tereza, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia de atendimento contínuo e qualificado aos pacientes;
- Diagnóstico precoce de doenças e alterações oculares;
- Acompanhamento e tratamento adequado de problemas de visão;
- Redução de riscos de complicações visuais e prevenção de agravamentos;
- Registro e manutenção de prontuários e laudos, assegurando a continuidade do cuidado;
- Conformidade com normas técnicas, éticas e legais vigentes na área da saúde.

Os resultados pretendidos contribuem diretamente para a eficiência dos serviços de saúde, a promoção da saúde ocular da população e a proteção do interesse público, assegurando atendimento adequado, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida dos usuários.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação dos serviços de consultas oftalmológicas na ESF de Santa Tereza, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias:

- Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- Definição clara do objeto da contratação e dos requisitos técnicos mínimos;
- Realização de levantamento de mercado, com comprovação da qualificação e habilitação dos profissionais ou empresa prestadora;
- Estimativa do valor da contratação, com compatibilidade aos preços praticados no mercado;
- Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira;
- Definição da modalidade de contratação adequada, conforme legislação vigente;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Designação do fiscal do contrato.

O cumprimento dessas providências assegura a regularidade do processo de contratação, a adequação técnica do objeto e a eficiência na execução contratual, em conformidade com a legislação aplicável, garantindo atendimento seguro, contínuo e de qualidade à população.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto deste estudo, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes. Os serviços de consultas oftalmológicas constituem um objeto autônomo e completo, podendo ser realizados de forma independente por empresa ou profissional especializado.

Dessa forma, a contratação pretendida não depende da celebração de outros contratos, nem gera obrigações acessórias que impactem sua execução, assegurando a simplicidade, a eficiência e a continuidade do atendimento à população.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviços de consultas oftalmológicas apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se trata de atividade pontual, realizada em ambiente interno, sem necessidade de ampliação de infraestrutura física.

Os impactos ambientais potenciais estão restritos à geração de resíduos administrativos e materiais de consumo médico, como papel, lentes descartáveis ou materiais de proteção, que devem ser corretamente destinados e descartados em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas técnicas aplicáveis.

Adicionalmente, a realização regular de consultas oftalmológicas contribui positivamente ao evitar tratamentos inadequados ou desperdício de recursos com intervenções tardias, promovendo o uso eficiente dos insumos e garantindo a sustentabilidade na prestação dos serviços de saúde.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro, para os devidos fins, que a contratação dos serviços de consultas oftalmológicas na ESF de Santa Tereza é viável técnica e financeiramente, atendendo aos objetivos da unidade e aos princípios da eficiência, qualidade no atendimento e interesse público.

Os recursos necessários para a execução da contratação encontram-se disponíveis e compatíveis com a estimativa de valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). A execução dos serviços permitirá a continuidade do acompanhamento clínico, prevenção e tratamento de doenças oculares, garantindo a eficácia, a segurança e a qualidade do atendimento de saúde prestado à população.

Santa Tereza, 10 de março de 2026.

Eliane Campiol

Secretaria de Saúde, Trabalho e Ação Social

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

PREFEITO E/OU PRESIDENTE